

Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1360

São Borja, Quarta-feira, 05 de Abril de 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.896, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Decreta Ponto Facultativo na data de 6 de abril de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Semana Santa é uma tradição religiosa que celebra a Paixão, a Morte e a Ressurreição de Jesus Cristo;

Considerando que é dever do Estado, ainda que laico, assegurar o livre exercício dos cultos religiosos e garantir a inviolabilidade à liberdade de consciência e crença, bem como proteger as manifestações das culturas populares e o pleno exercício de direitos constitucionalmente garantidos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na data de 6 de abril de 2023 – Quinta-feira Santa.

Art. 2º. Excluem-se do ponto facultativo os serviços básicos e essenciais à população das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito – SMIESUST, de Desenvolvimento Social – SMDS e de Saúde – SMS, que manterão horário e dia normais de atendimento.

Parágrafo único. Ficam os titulares das Secretarias indicadas no caput autorizados a estabelecer escala de compensação aos seus servidores, referente ao ponto facultativo, sem prejuízo do andamento normal das atividades.

Art. 3º. Os eventos agendado para o dia 6 de abril de 2023 nas Escolas Municipais do interior serão mantidos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 5 de abril de 2023.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:05/04/2023

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.